



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 73 DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 21, da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar
no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para
reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.15.81.4862.17	Assistência a Instituições Privadas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.0	Transferências e Instituições Privadas
3.2.3.1	Subvenções Sociais
	- Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo nº 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.03.09.0402.23	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	- Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de outubro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal